



EDITAL - III PRÊMIO NACIONAL UNIVERSALIZAR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO (AESBE)

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O Prêmio Nacional Universalizar, iniciativa da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe), chega à sua 3ª edição com o propósito de celebrar e impulsionar a inovação e a excelência no saneamento básico. Este reconhecimento é dedicado a projetos transformadores desenvolvidos pelas companhias associadas que, por meio de boas práticas e eficiência, contribuem diretamente para a universalização dos serviços de saneamento em todo o Brasil.

1.1 Objetivos

1.1.1 Reconhecer e valorizar projetos inovadores e de excelência no saneamento básico, implementados pelas empresas de saneamento associadas à Aesbe.

1.1.2 Incentivar a disseminação de boas práticas e soluções inovadoras no setor.

1.1.3 Promover a troca de conhecimento e experiências entre as empresas associadas.

1.1.4 Estimular o desenvolvimento de projetos que contribuam para a universalização do acesso aos serviços de saneamento.

2. PÚBLICO- ALVO

O prêmio é aberto a profissionais de todas as áreas do saneamento básico, desde que vinculados a empresas associadas à Aesbe. Os projetos inscritos, que podem estar em operação ou em fase de implantação, devem contar com o reconhecimento e a aprovação formal da gestão atual da companhia. Quanto aos limites de participação, cada empresa poderá submeter até um projeto por categoria (totalizando o máximo de seis inscrições), e cada proposta apresentada poderá ser composta por uma equipe de até três integrantes.



3. CATEGORIAS

3.1 O Prêmio será dividido em seis categorias, conforme abaixo:

3.1.1 Segurança Hídrica: A categoria reconhece projetos que contribuem para uma melhoria significativa da qualidade da água fornecida pela companhia de saneamento associada à Aesbe e o aumento da disponibilidade de água potável, oferecendo, também, maior continuidade no abastecimento para a população. Inclui-se nesta categoria projetos voltados para o combate e redução às perdas de água.

3.1.2 Meio Ambiente: A categoria reconhece projetos de educação e responsabilidade ambiental que tenham a população como público-alvo da iniciativa ou que possuam impacto direto no meio ambiente, a exemplo de iniciativas como reflorestamento de matas ciliares, programas de reciclagem, entre outros. Inclui-se nesta categoria projetos de educação ambiental voltados à sensibilização da população para interligação e utilização das redes de água e esgoto disponibilizadas pelas companhias.

3.1.3 Justiça Ambiental: Categoria voltada para reconhecer projetos inovadores que buscam assegurar o acesso ao saneamento básico para populações periféricas, e/ou historicamente colocadas à margem social, considerando as vulnerabilidades de raça, etnia, gênero ou classe social.

3.1.4 Transição Energética: A categoria reconhecerá projetos e iniciativas que demonstram excelência na implementação de soluções inovadoras e sustentáveis para o consumo de energia no setor de saneamento básico. Serão avaliados projetos que possibilitem redução do impacto ambiental, promovam segurança energética, inovação, tecnológica, sustentabilidade ou redução da emissão de gases poluentes.



3.1.5 Inovação: Categoria contempla todos os projetos que possuam características significativas de inovação no setor de saneamento e que não estejam contemplados nas temáticas das categorias anteriores.

3.1.6 Comunicação e Engajamento Social: Esta categoria reconhecerá projetos e iniciativas de comunicação, tanto interna quanto externa, que demonstrem excelência em promover o engajamento social, a transparência, a conscientização e a participação da comunidade em temas relacionados ao saneamento básico. Serão avaliados projetos que utilizem estratégias inovadoras e eficazes para informar, educar e mobilizar diferentes públicos, sejam funcionários, usuários, comunidades locais, órgãos públicos e a sociedade em geral.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições podem ser realizadas a partir das 10h do dia 10 de julho de 2026 encerrando às 18h do dia 10 de agosto de 2026, por meio do site www.premiouniversalizar.com.br. A inscrição é gratuita.

4.2 Para participar, os projetos devem atender aos seguintes requisitos:

4.2.1 Ser desenvolvido por profissionais de empresas associadas à Aesbe;

4.2.2 Estar em operação ou em fase de implantação no momento da inscrição.

4.2.3 Para projetos em implantação, é necessário apresentar, juntamente com a inscrição, documento de compromisso, emitido pela empresa a qual o projeto está relacionado. O documento está disponível no site da Aesbe.

4.2.4 Declaração de Anuência assinada pelo(a) Diretor(a) Presidente da Companhia reconhecendo o projeto como o ÚNICO representante da empresa na categoria. O modelo está disponível no anexo.

4.2.4.1. Cada Companhia poderá concorrer com, no máximo, 1 (um) projeto por categoria. Inscrições excedentes na mesma categoria serão desclassificadas, ainda que acompanhadas da Declaração de Anuência, mantendo-se válida apenas a primeira inscrição realizada, observada a ordem cronológica de recebimento.

4.2.4.2. Cada projeto poderá ser inscrito uma única vez, sendo vedada a sua submissão em mais de uma categoria.



4.2.5 Não será permitida a inclusão ou retificação de dados após o término do período das inscrições.

4.2.6 Não será permitida a inscrição de projetos vencedores da primeira e da segunda edição do Prêmio Universalizar, realizadas em 2024 e 2025, respectivamente.

5. SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 O projeto deve ser apresentado observando a seguinte estrutura mínima que possua: capa, resumo, objetivo, introdução, desenvolvimento e resultados. O arquivo deverá estar no formato PDF.

5.2 Orienta-se o uso de linguagem explicativa, concisa e objetiva.

5.3 O material deve ser formatado com as seguintes especificações: margens: 3 cm superior e esquerda; 2 cm inferior e direita; fonte: Arial ou Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas: 1,5; alinhamento: justificado.

5.4 A apresentação do projeto deverá possuir o máximo de 20 (vinte) laudas

5.5 Cada projeto deve conter no máximo 3 (três) participantes.

5.6. Os 5 (cinco) primeiros finalistas de cada categoria deverão enviar um vídeo de, no máximo, 1 (um) minuto, contendo exclusivamente imagens e registros visuais que remetam ao projeto, sendo vedada a inclusão de depoimentos ou entrevistas.

6. AVALIAÇÃO

6.1 Os projetos serão avaliados por comissões avaliadoras compostas por representantes de instituições parceiras, que dialogam diretamente com o setor de saneamento.

6.2 Cada categoria terá a sua Comissão, observando as especificidades dos temas.

6.3 Todos os projetos inscritos passarão por uma triagem, realizada pelas Câmaras Técnicas da Aesbe, correspondentes às categorias do III Prêmio Universalizar, para



ser realizada uma pré-avaliação no intuito de verificar a pertinência e admissibilidade do projeto inscrito.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os projetos serão avaliados levando em consideração dos seguintes critérios de avaliação:

7.1.1 Relevância do projeto para o setor de saneamento básico: o projeto deve apresentar um impacto positivo para o setor de saneamento básico, contribuindo para a melhoria da qualidade da água, a redução das perdas de água, a promoção da educação ambiental, a inclusão social ou a inovação no setor.

7.1.2 Impacto positivo do projeto: o projeto deve apresentar um impacto positivo para a sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

7.1.3 Originalidade e inovação do projeto: o projeto deve apresentar um grau de originalidade e inovação que o diferencie de outros projetos similares.

7.1.4 Viabilidade técnica e econômica do projeto: o projeto deve ser tecnicamente viável e economicamente sustentável.

7.1.5 Replicabilidade do projeto: o projeto deve ser replicável em outras localidades.

7.1.6 Inovação: se refere à aplicação de soluções criativas e originais para os desafios do setor. Envolve a implementação de novas tecnologias, processos, modelos de negócios ou abordagens que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços de saneamento, da eficiência operacional, da sustentabilidade ambiental e da qualidade de vida da população.

8. PERÍODO DE AVALIAÇÃO

8.1 O período de avaliação será do dia 25 de agosto de 2026 até 26 de outubro de 2026.

9. PREMIAÇÃO



9.1 Os três melhores projetos de cada categoria serão premiados com troféu, certificado e participação no **Congresso Nacional Universalizar – Aesbe 43 Anos**, em data e local a serem definidos, observadas as seguintes premiações:

I – 1º lugar: inscrição no congresso e hospedagem;

II – 2º lugar: inscrição no congresso e participação em almoço com os presidentes durante o evento;

III – 3º lugar: inscrição no congresso.

9.2 A premiação será realizada no dia o encerramento do Congresso Nacional Universalizar – Aesbe 42 Anos - Edição Fortaleza, no dia 10/12/2026, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE, em horário a confirmar. O resultado será divulgado no site oficial do Prêmio (www.premiouniversalizar.com.br) e no site da Aesbe (www.aesbe.org.br). A Aesbe não arcará com os custos para a participação no evento, assim como, não custeará viagem ou diárias.

10. CRONOGRAMA

Início das inscrições: 10 de julho de 2026 - às 10h

Encerramento das inscrições: 10 de agosto de 2026 - às 18h

Período de avaliação dos projetos: 20 de agosto de 2026 até 26 de outubro de 2026

Divulgação dos projetos classificados no site oficial do prêmio – os 5 (cinco) primeiros de cada categoria: 04 de novembro de 2026

Envio de vídeo de divulgação dos projetos finalistas – 20 de novembro de 2026

Cerimônia de Premiação: a ser realizada no encerramento do Congresso Nacional Universalizar – Aesbe 42 Anos - Edição Fortaleza, no dia 10/12/2026, em horário a confirmar, em Fortaleza (CE)

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL



Ao submeterem um projeto ao III Prêmio Nacional Universalizar, os participantes declaram ser os autores originais da proposta e detentores de todos os direitos autorais sobre o conteúdo apresentado. A Aesbe reserva-se o direito de veicular os projetos selecionados e premiados em ações de promoção, divulgação e publicações institucionais ligadas ao Prêmio, o que não implica transferência de direitos de propriedade intelectual. A Associação exime-se de qualquer responsabilidade por eventuais reivindicações de terceiros quanto à titularidade das propostas inscritas.

As iniciativas premiadas poderão ser utilizadas pela Aesbe em materiais promocionais, seminários, eventos e demais atividades institucionais, assegurada a devida atribuição de créditos aos autores, em conformidade com a legislação de direitos autorais vigente.

12. INFORMAÇÕES

Mais informações sobre o III Prêmio Nacional Universalizar podem ser obtidas no site oficial do Prêmio: www.premiouniversalizar.com.br, ou por meio do e-mail atendimento@premiouniversalizar.com.br